



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 740/2014

“Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço físico para edificação do Prédio da Câmara de Vereadores de Inácio Martins.”

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1** - Fica autorizado o Poder Executivo a ceder espaço físico de 1.015,00 m<sup>2</sup> (Um mil e quinze metros quadrados) para a edificação do novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com localização entre as Ruas Generoso Marques e Sete de Setembro.

**Art. 2** - As dimensões do espaço a ser cedido constam no Anexo desta Lei.

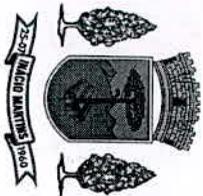
**Art. 3** - A cessão possui caráter irrevogável, irrevogável, inalienável e intransmissível

**Art. 4** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2014.

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>2040</u>
DATA <u>08/08/14</u>

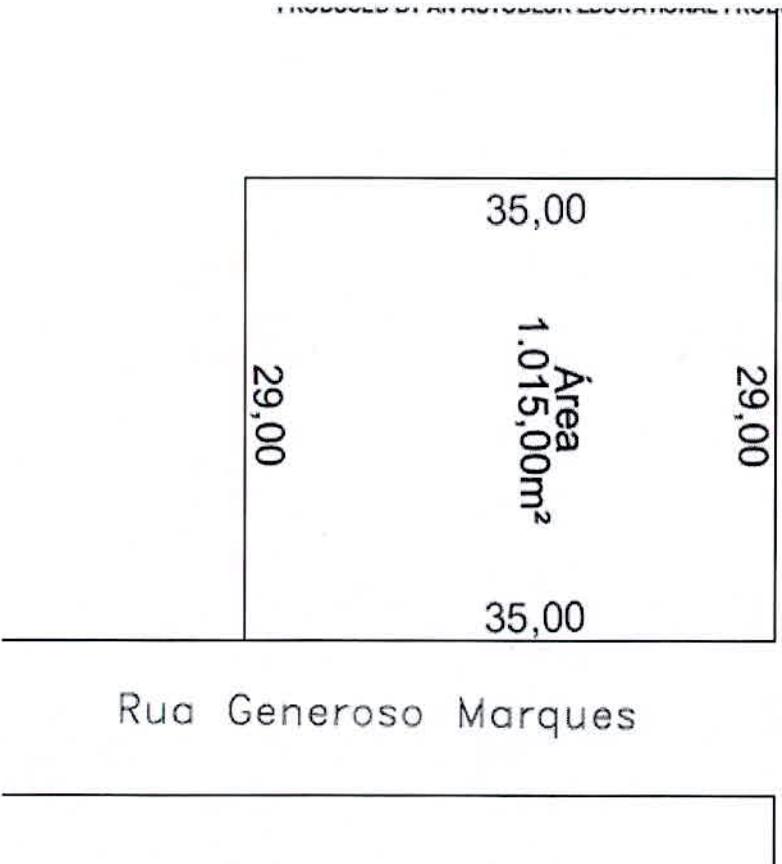


**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Lei n.º 740/2014

Anexo I

Rua 7 de Setembro



PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO Nº 2040  
DATA 08/08/14